



ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.742/2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI  
MUNICIPAL N.º 1.719/2007 DE 09 DE MARÇO  
DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

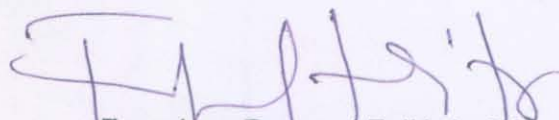
**FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ**, Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal N.º 1.719/2007 de 09 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

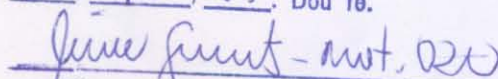
*"Art. 1º - Fica denominado de MARIA NOAILES DUARTE o Abrigo Municipal da Secretaria do Trabalho e Ação Social, localizado na Av. Jullis Rimet, na Vila Santo Antônio deste Município."*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2007.

  
Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em  
31/10/07. Dou fé.

  
Câmara Municipal de Barbalha  
- Departamento Legislativo -